DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Terceiro Setor 3
Extrato justificativa 3
Extrato 4
Compras 4
Extratos 4
Adjudcação/Homologação 4
Vigilância Sanitária 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.640, de 18 de fevereiro de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 67/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 3730/2025, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Biomédico.

Considerando o erro material na apuração do resultado final do concurso público Edital nº 01/2024, convoca-se o senhor Marcos Fernando Sobrinho.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 04 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Biomédico, a saber**:**

I - BIOMÉDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01º	8205	MARCOS FERNANDO SOBRINHO	60,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.639, de 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 298, de 18 de fevereiro de 2025.

Remaneja Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 029/2025, de 13 de fevereiro de 2025, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, protocolado sob o nº 4048/2025, de 14/02/2025, solicitando o remanejamento da servidora pública municipal Iara Lima da Cunha, da EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela para a EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, a partir de 13/02/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a Senhora **IARA LIMA DA CUNHA**, Matrícula 120829, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela para a EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 299, de 18 de fevereiro de 2025.

Exonera servidora pública municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Dalva Maria Alves dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 4258/2025, em 18/02/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 18/02/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **DALVA MARIA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula 119493, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 300, de 18 de fevereiro de 2025.

Transfere Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA,** Matrícula 105981, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 301, de 1º de janeiro de 2025.

Designa o senhor Vinicius Bortolucci Viana Pessoa, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais como Coordenador da Casa da Juventude.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA,** Matrícula 105981, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais como Coordenador da Casa da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADA/ERRATA EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. Processo nº 67/2024 Pregão Eletrônico nº 12/2024 CONTRATADA: MERCEARIA VIEIRA LTDA - EPP Onde se lê "VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.324,45 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)" Leia-se ""VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.322,05 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Jales - SP, 17 de fevereiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025

RECURSO CMDCA

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante instrumento próprio, à OSC ECCART, no âmbito do município de Jales/SP, para a execução de Projeto de Teatro para Crianças e Adolescentes.

Cronograma de desembolso:

Recurso CMDCA: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)

Repasse em parcelas: 12 parcelas seguindo o Cronograma de custeio.

Cronograma de custeio:

I - Respectivamente, serão da importância de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), as parcelas: 1ª, 2ª, 39, 4ª, 6ª, 7ª, 8", 9" e 10";

II - Respectivamente será da importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), a parcela 5ª; e

III - respectivamente serão da importância de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), as parcelas: 11ª e 12ª.

Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

Este projeto representa um compromisso com a promoção dos direitos das crianças e adolescentes e a construção de um meio ambiente de acolhimento e transformação social através da arte.

O ECA (Lei n° 8.069/1990) assegura que é dever do Estado, da família e da sociedade garantir à criança e ao adolescente os direitos fundamentais à educação, cultura, esporte e lazer.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, determina que é responsabilidade conjunta da família, sociedade e

poder público assegurar esses direitos, priorizando a proteção integral e o desenvolvimento pleno dessa faixa etária.

Entretanto, no município, observa-se a ausência de oferta sistemática de atividades artísticas e culturais para crianças e adolescentes por parte do poder público. Essa lacuna dificulta o acesso de crianças e jovens a uma formação artística de qualidade, privando-os de experiências enriquecedoras que poderiam contribuir significativamente para seu desenvolvimento pessoal e social.

Diante desse cenário, o presente projeto se propõe a ofertar gratuitamente Oficinas de Teatro para crianças e adolescentes, garantindo o acesso a uma atividade artística estruturada, conduzida por profissionais qualificados e comprometidos com uma abordagem pedagógica inclusiva e transformadora. A iniciativa busca não apenas suprir a carência de políticas públicas nesse setor, mas também atuar como um espaço de acolhimento e pertencimento, promovendo o protagonismo juvenil e a construção de novos horizontes para seus participantes.

O Teatro, reconhecido como uma poderosa ferramenta de expressão e autoconhecimento, permite aos participantes desenvolver habilidades essenciais como comunicação, empatia, criatividade, trabalho em equipe, concentração, domínio da timidez, entre tantas outras. Essas competências são fundamentais para o crescimento humano e para a construção de cidadãos mais conscientes e críticos.

O financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ) se justifica pela relevância social e educacional do projeto, alinhando-se às diretrizes de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. A proposta contribui diretamente para a formação cidadã e cultural desse público, possibilitando vivências que fortalecem valores como empatia, respeito, cooperação e responsabilidade social. Além disso, as oficinas proporcionarão um ambiente seguro e estimulante, prevenindo situações de vulnerabilidade e exclusão social, ao oferecer uma alternativa de formação e lazer saudável.

Dessa forma, o projeto se apresenta como uma resposta necessária e urgente à ausência de políticas públicas voltadas ao ensino teatral para crianças e adolescentes no município, promovendo acesso à cultura e garantindo o direito à participação em atividades artísticas de qualidade.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa.JALES/SP, 17 de fevereiro de 2025.**FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO-**Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2025 - Processo nº 21/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2024 – Objeto: Alteração do Plano de Trabalho, no Cronograma de Aplicação e Cronograma de Desembolso, será remanejado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de Serviço de Terceiro Pessoa Fisica, para Serviço de Terceiro Pessoa Juiridica, sem alterar o valor global, do Termo de Colaboração 16/2024 da OSC - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA. Assinatura: 17/02/2025.

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda,** nº 04.063.331/0001-21. **VALOR:** R$ 298,32 (Duzentos e noventa e oito reais, e trinta e dois centavos). **ASSINATURA:** 18/02/2025. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Processo nº. 14/2025 Dispensa Presencial nº. 09/2025. Jales – SP, 18 fevereiro de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **Processo nº. 14/2025. Dispensa Presencial nº. 09/2025 REFERÊNCIA:** "AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**" Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **Cirúrgica União Ltda,** nº 04.063.331/0001-21. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 18 fevereiro de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DA SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP: 15700-016 | JALES/SP | (17) 3632-1048 | pmj.saude@gmail.com |
CNPJ: 45.131.885/0001-04

PORTARIA Nº 01/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Designa e credencia a equipe de serviço de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Município de Jales, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal de no 2.422/98 de 24/03/1998.

Nilva Gomes Rodrigues de Souza, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Artigo 5º da Lei Municipal no 2.422/98, de 24/03/1998;
- Os parágrafos 2º e 3º, do Decreto Municipal no 2.385/98, de 25/06/1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

MARLENE MENDONÇA FRANCISCO DE SOUZA
RG: 33.949.222-3
Formação Ensino Técnico – Coordenadora - Estatutária
Nº Credencial: 01
Carga horária: 40 horas/semanais

ANA PAULA TOZZO DE MELO
RG: 33.210.183-6
Formação Universitária: Farmacêutica - Estatutária
Nº Credencial: 02
Carga horária: 40 horas/semanais

LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA
RG: 34.193.935-3
Formação Universitária: Enfermeira - Estatutária
Nº Credencial: 03
Carga horária: 40 horas/semanais

WELLINGTON SERGIO GONZALES
RG: 49.001.788-5
Formação Universitária: Engenheiro - Civil – Comissionado
Nº Credencial: 04
Carga horária: 05 horas/semanais

LUANI MEIRELES DA SILVA
RG: 49.711.314-4
Formação Universitária: Direito – Fiscal Sanitário – Estatutária
Nº Credencial: 05
Carga horária: 40 horas/semanais

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DA SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP: 15700-016 | JALES/SP | (17) 3632-1048 | pmj.saude@gmail.com |
CNPJ: 45.131.885/0001-04

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter o seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria no 01/2010, de 01 de setembro de 2010.

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jales/SP, 13 de fevereiro de 2025.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde